



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de capacitação para prevenção e enfrentamento do assédio moral no trabalho atende à necessidade de promover um ambiente laboral saudável, seguro e alinhado aos princípios de dignidade e respeito, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 351/2020. Essa necessidade se insere no contexto do interesse público de assegurar que as práticas institucionais do TRT 16 estejam alinhadas aos padrões de integridade e equidade exigidos pela legislação e pelas melhores práticas de governança organizacional.

A complexidade e a sensibilidade do tema requerem uma abordagem especializada, com fundamentos teóricos e práticos atualizados, conforme destacado no programa proposto pela Profa. Dra. Lis Soboll. Além disso, o TRT 16 não possui treinamento interno padronizado, capaz de capacitar de forma eficaz comissões e gestores para atuarem no diagnóstico, prevenção e enfrentamento do assédio moral e das violências no ambiente de trabalho.

A execução dessa capacitação por profissionais externos especializados justifica-se pelo conhecimento técnico aprofundado e a experiência prática reconhecida nacional e internacionalmente no tema, o que permitirá a criação de estratégias eficazes de prevenção e enfrentamento, além de possibilitar a revisão de protocolos e o fortalecimento da cultura organizacional de acolhimento e respeito. Ademais, considerando a relevância do tema e as implicações para a saúde e segurança dos servidores, bem como para a reputação institucional, é essencial que a capacitação seja conduzida por profissionais especializados e amplamente reconhecidos, garantindo um resultado de alta qualidade e alinhado às exigências normativas. Essa abordagem não pode ser oportunamente atendida com os recursos internos disponíveis, seja pela inexistência de expertise específica ou pela ausência de programas estruturados para lidar com essa temática.

Diante disso, torna-se necessária a realização do **Workshop: Prevenção do assédio e da violência: responsabilidades compartilhadas e atuação precoce**, voltado para os gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

O workshop será ministrado na modalidade **telepresencial**, no dia **08 de maio de 2025, das 14h às 17h** e abordará temas essenciais para a compreensão e mitigação de práticas inadequadas no ambiente organizacional.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Semana de Combate ao Assédio Sexual, Moral e à Discriminação (Recomendação CNJ 102/2021) está prevista para o mês de maio, no Plano Anual de Capacitações da EJUD16, e o referido Workshop faz parte da programação da Semana de Combate ao Assédio, instituída pelo CNJ.

Nos termos da Resolução CNJ 351/2020, art. 4º, IV, os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho, e X – os tribunais e as escolas de formação de magistrados e de servidores, nos seus programas de aperfeiçoamento e capacitação, deverão oportunizar adequada capacitação aos membros das Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em relação à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação Destaque-se que, desde a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, seus membros ainda não foram capacitados.

O curso está alinhado ao objetivo estratégico nº 10 do Plano Estratégico Institucional do TRT16, que trata do **aperfeiçoamento da gestão de pessoas**, e ao macrodesafio institucional de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a realização do workshop, são exigidos:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

- Disponibilização de palestrante especializado na área de assédio e violência no trabalho.
- Fornecimento de material didático e bibliografia de referência.
- Plataforma de videoconferência para transmissão e interação com os participantes.
- Emissão de certificados de participação.
- Abordagem dinâmica e participativa, com exemplos práticos e estudos de caso.
- O evento deverá ser ministrado por profissionais renomados com extensa experiência.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis durante a execução contratual.
- Trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do evento pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Capacitação para todos os gestores do TRT da 16ª Região, bem como para os membros do Comitê de Enfrentamento ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do TRT 16.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O workshop abordará os seguintes temas:

- Compreensão e sensibilização sobre assédio, comportamentos tóxicos e violência: o que é e o que não é.
- Estratégias práticas de intervenção precoce diante de relações conflituosas e ambientes hostis.
- Estratégias práticas para comunicação responsável para evitar percepção de assédio.
- Estratégias práticas para enfrentar uma denúncia ou acusação de assédio.
- Fundamentos da cultura do respeito como forma de prevenção do assédio e da violência.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para atender à demanda de capacitação em prevenção e enfrentamento do assédio moral no trabalho, foi identificada como solução viável a contratação da Profa. Dra. Lis Soboll, reconhecida nacional e internacionalmente por sua expertise técnica na área.

### **5.1 Solução Identificada – Contratação de Capacitação com a Profa. Dra. Lis Soboll**

#### **Descrição:**

A capacitação proposta pela Profa. Dra. Lis Soboll abrange um workshop síncrono de 3 (três) horas, com foco no treinamento de comissões e gestores do TRT 16. O programa é fundamentado nas diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 e na Convenção 190 da OIT, com abordagem prática e teórica voltada para o diagnóstico, prevenção e enfrentamento do assédio moral e da violência no ambiente de trabalho.

#### **Impactos Ambientais:**

A solução apresenta baixo impacto ambiental, devido ao formato digital, eliminando a necessidade de deslocamentos e reduzindo o uso de recursos físicos, como materiais impressos.

#### **Outros Aspectos Relevantes:**

- Reconhecida pelo Poder Judiciário como referência técnica na temática do assédio moral e violências organizacionais.
- A Profa. Dra. Lis Soboll possui extenso histórico de atuação com Tribunais e outras instituições públicas, sendo citada em decisões judiciais e elogiada pela profundidade de sua abordagem.
- Conteúdo totalmente adaptado à realidade e às necessidades institucionais do Poder Judiciário.

#### **Metodologia de Levantamento:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

Não foram realizadas cotações adicionais de mercado, pois a Profa. Dra. Lis Soboll é amplamente reconhecida como uma das maiores especialistas na área, possuindo expertise única e comprovada para atender à demanda. A opção pela contratação direta justifica-se pela sua notória especialização, essencial para garantir a efetividade da capacitação e o alinhamento às exigências legais e normativas aplicáveis. Assim, a contratação do serviço será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que se trata de curso ministrado por profissional cuja expertise é fundamental para assegurar a qualidade do treinamento e a efetividade da capacitação dos gestores.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (workshop telepresencial).

A estimativa de valor para a contratação da capacitação em prevenção e enfrentamento do assédio moral no ambiente de trabalho foi realizada com base na proposta apresentada pela Profa. Dra. Lis Soboll. Essa estimativa leva em conta os preços unitários dos serviços oferecidos, sem se confundir com uma pesquisa de preços para verificação de conformidade em etapas posteriores.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e econômica, conclui-se que o parcelamento do objeto não é viável para a presente contratação.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados esperados:

- Capacitação dos participantes, para implementar ações de prevenção e enfrentamento, alinhadas às diretrizes institucionais e normativas;
- Estruturação de um plano de ação integrado para prevenção e enfrentamento do assédio moral no ambiente de trabalho;
- A solução contratada representa um investimento estratégico, pois utiliza recursos financeiros para implementar uma capacitação de alto impacto, conduzida por profissional renomada, evitando custos futuros associados a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

possíveis litígios, perdas de produtividade e problemas de saúde ocupacional decorrentes do assédio moral.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Escola Judicial deverá, em momento anterior à execução contratual, designar um servidor para atuar como fiscal e gestor do contrato. Adicionalmente, compete à EJUD16 fornecer à contratada os dados dos servidores designados para inscrição no evento, previamente à execução dos serviços; após a emissão da nota de empenho, encaminhar uma cópia à contratada e confirmar a inscrição dos participantes no portal da EJUD16.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a viabilidade e efetivação da presente demanda.

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A solução apresenta baixo impacto ambiental, devido ao formato digital, eliminando a necessidade de deslocamentos e reduzindo o uso de recursos físicos, como materiais impressos.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A QUE SE DESTINA**

A contratação proporcionará benefícios estratégicos e operacionais ao TRT 16, combinando economicidade, eficiência, sustentabilidade e aprimoramento institucional. Esses resultados contribuirão para a melhoria contínua do ambiente de trabalho e para o fortalecimento da imagem do tribunal como uma organização ética e comprometida com a saúde e a dignidade de seus servidores.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

Assinatura manuscrita em azul, que parece ser a de Luana Cavalcante Salgado Maciel.

**Luana Cavalcante Salgado Maciel**  
**Secretária Executiva da EJUD16**